

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 124/99, de 20 de Abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. São temporariamente dispensados os documentos comprovativos das alíneas d), e) e f), devendo os candidatos declarar sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Requisitos especiais — podem apresentar-se a concurso os candidatos que preencham os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, que possuam experiência de pelo menos 10 anos como investigador auxiliar ou equivalente na área de Biologia Estrutural e cujo *curriculum vitae* documente a capacidade de desenvolvimento e orientação de investigação a nível de estudos estruturais em macromoléculas por análise de difracção de raios X, utilizando métodos «estado-da-arte» para a sua cristalização, determinação, refinamento e análise das suas estruturas cristalinas.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração será fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Oeiras.

7 — Ao lugar a prover corresponde o seguinte conteúdo funcional: executar com carácter de regularidade actividades de investigação e desenvolvimento e todas as actividades científicas e técnicas enquadradas na área inserida no n.º 5, de acordo com o conteúdo funcional definido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8 — O júri do presente concurso foi nomeado por despacho reitoral de 11 de Julho de 2007 e tem a seguinte composição:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutora Ana Margarida Moreira Leitão de Barros Martins Damas, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca de Carvalho Teixeira Carondo, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Miguel Nuno Sepúlveda de Gouveia Teixeira, professor catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Miguel Augusto Rico Botas Castanho, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria João Lobo de Reis Madeira Crispim Romão, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares, professor associado do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel formato A4, dirigido ao presidente do júri, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, nas horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas), sita na Avenida da República, 2780-157 Oeiras, ou remetido por correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, solicitando a admissão ao concurso.

9.2 — Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, quando obrigatório, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações do Instituto com acesso público, sendo os candidatos notificados por carta registada, com aviso de recepção.

11 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) 10 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades científicas e pedagógicas desenvolvidas, e 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

b) 10 exemplares de um relatório das actividades desenvolvidas pelo candidato e um plano de trabalhos científicos a desenvolver nos próximos três anos.

12 — A candidatura é admitida se o candidato apresentar, no acto de candidatura, documento comprovativo de que requereu ao conselho científico da respectiva instituição que lhe seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o concurso.

13 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento todos os documentos solicitados.

14 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 de Outubro de 2007. — O Director, em substituição, *Miguel Sepúlveda Teixeira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 24 153/2007

Por despacho de 17 de Agosto de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a mestre Maria Raquel Canedo de Sousa Moraes contratada como assistente convidada, além do quadro, a 60%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 872,47, da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 24 154/2007

Por despacho de 8 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Foi Belmira Pereira Augusto Moreira, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e saúde pública) da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, nomeada definitivamente técnica especialista de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Foi Maria Júlia Teixeira Lopes Caraméz Pinto, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e saúde pública) da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, nomeada definitivamente técnica especialista de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.